



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 260/2018.**  
**DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel urbano para construção de fossa séptica e sumidouro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel urbano situado na Vila São José, município de Adustina de propriedade do **Senhor Valmir Firmino Gonçalves**, brasileiro, agricultor, portador e inscrito no CPF sob o nº 006.655.385-70, conforme laudo de avaliação em anexo:

**I** – imóvel urbano situado na Vila São José, município de Adustina – Bahia, com uma área total de 585m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: *Nascente*: divide-se com o imóvel do Sr. Valmir; *Poente*: com o Tanque do Estado; *Norte*: com o terreno do Sr Raminho; *Sul*: com a rua pública. O imóvel está avaliado em **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

**Art. 3º** A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como principal objetivo a construção de fossa séptica e sumidouro a ser utilizado no sistema de esgotamentos domiciliares dos Povoados Sítio da Conceição e Vila São José.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 10 de Julho de 2018.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75) 3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89